



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 06 de março de 2026 | Nº 1001

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONVÊNIO Nº 40-002-2026

Extrato Convênio nº 40-002-2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO. Objeto: CESSÃO DE SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UNIDADES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO.

Vigência: 5 anos, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.112/1990. Processo 604/2026

Pará de Minas, 05 de março de 2026

Inácio Franco

Prefeito

*O Convênio na íntegra estará disponível no portal:*  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 17730

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PRC Nº 295/2025 – RP 003/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PRC Nº 295/2025 – RP 003/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/03/2026 às 09:00 horas e a abertura será no dia 18/03/2026 às 09:10. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 05 de março de 2026.

**Anderson José Guimarães Viana**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 17732

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADNEOD A CONCORRÊNCIA N.º 004/2026 – PRC 003/2026

O Agente de Contratação do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo a Concorrência n.º 004/2026 – PRC 003/2026**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites

<https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://bbmnet.com.br> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 05 de março de 2026.

**Anderson Junio Pereira.**

**Agente de Contratação.**

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 17742

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.235/2026**

Decreto nº 14.235/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.499.456,05 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7245/2025, de 29 de agosto de 2025,

Decreto disponível no link abaixo:

[https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec\\_Supl/2026/2026-01/Decreto%2014235%20de%2005%20de%20janeiro%20de%202026.%20Abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%2031.499.456%20C05.pdf](https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-01/Decreto%2014235%20de%2005%20de%20janeiro%20de%202026.%20Abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%2031.499.456%20C05.pdf)

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 17728

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 14.264/2026**

Decreto nº 14.264/2026

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.241.935,11 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7245/2025, de 29 de agosto de 2025,

Decreto disponível no link abaixo:

[https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec\\_Supl/2026/2026-01/Decreto%2014264%20de%2022%20de%20janeiro%20de%202026.%20Abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%2020.241.935%20C11.pdf](https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2026/2026-01/Decreto%2014264%20de%2022%20de%20janeiro%20de%202026.%20Abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20no%20valor%20de%20R%24%2020.241.935%20C11.pdf)

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 17729

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 24.683/2026

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 24.683/2026

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando também que, a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

Em virtude de erros materiais contidos na Portaria nº 24.683/2026, registramos as correções dos itens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### Onde se Lê: "

"Art. 2º - Ficam incluídos os seguintes membros do Conselho:"

#### Leia-se:

"Art. 2º - Ficam **excluídos** os seguintes membros do Conselho:"

Fica mantido o conteúdo das demais disposições contantes na Portaria de nomeação original, que não foram objeto de retificação.

Esta Errata retroage seus efeitos em 28 de fevereiro de 2026.

Pará de Minas, 05 de março de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Kenede Antônio dos Reis

Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 17731

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO N.º 14.282/2026

### DECRETO N.º 14.282/2026

*Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz ao Núcleo Mangalarga Marchador do Centro Oeste Mineiro.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 5.º, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica autorizado ao **NÚCLEO MANGALARGA MARCHADOR DO CENTRO OESTE MINEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.785.866/0001-31, sediada na Rua Ricardo Braga n.º 120, Bairro Centro, Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissãoária*, por intermédio do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento

no artigo 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização da *Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador (04 a 07 de março de 2026, de 08:00 às 23:00 horas)*, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo n.º 000002226/2026.

**Parágrafo único.** A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

**Art. 2.º** O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **não gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município.

**Art. 3.º** Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

- a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;
- f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;
- h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município.

**Art. 4.º** Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

**Art. 5.º** O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

**Kenede Antônio dos Reis**

Secretária Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**DÉBORA FARIA CASTRO**

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 17734

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 –**  
**PROCESSO (PRC) Nº 279/2025.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA;**
- **BIOIN FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA;**
- **SANTO MATO FARMA LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para **“FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS”**, conforme consta nas propostas apresentadas, para atenderem à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO (PRC) Nº 279/2025.**

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Luiz Fernando de Lima  
**Vice Prefeito Municipal**

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 17733

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 -**  
**PROCESSO(PRC) Nº 291/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - PROCESSO(PRC) Nº 291/2025**, à seguinte empresa:

- **CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa, para **“REFORMA DO CMEI PROFESSORA MARIA SILÉSIA AMARAL XAVIER (Gotinhas do Saber)”**, conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Luiz Fernando de Lima

**Vice Prefeito Municipal**

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 17737

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**24.714/2026 - PAD 069/2025 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - BEATRIZ APARECIDA SILVA ROCHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 24.714/2026**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

*Considerando* todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

*Considerando* o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa à conduta da Servidora Pública **BEATRIZ APARECIDA SILVA ROCHA**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de março de 2026.

**Fernando Antônio do Amaral**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 17736

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**24.715/2026 - PAD 070/2025 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - ELIANA CLÁUDIA NOGUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 24.715/2026**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

**Considerando** todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

**Considerando** o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa à conduta da Servidora Pública **ELIANA CLÁUDIA NOGUEIRA**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de março de 2026.

**Fernando Antônio do Amaral**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 17738

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**24.716/2026 - PAD 071/2025 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - ENRIETH REZENDE SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 24.716/2026**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

**Considerando** todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

**Considerando** o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa à conduta da Servidora Pública **ENRIETH REZENDE SILVA**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de março de 2026.

**Fernando Antônio do Amaral**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 17739

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**24.717/2026 - PAD 072/2025 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - LETÍCIA SOARES LIMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 24.717/2026**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

**Considerando** todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

**Considerando** o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa à conduta da Servidora Pública **LETÍCIA SOARES LIMA**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de março de 2026.

**Fernando Antônio do Amaral**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 17740

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**24.718/2026 - PAD 073/2025 - ENCERRAMENTO - ARQUIVAMENTO - LOISMARA KELI FERNANDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 24.718/2026**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2025.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

*Considerando* todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

*Considerando* o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa à conduta da Servidora Pública **LOISMARA KELI FERNANDES**.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO**, conforme autos do processo acima epigrafado.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de março de 2026.

**Fernando Antônio do Amaral**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**INÁCIO FRANCO**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 17741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL 017-2026**

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-7166/2025**, referente **Regularização Fundiária Titulatória em nome de Aparecida dos Anjos Maia de Faria e seu esposo Maurício José de Faria, do imóvel localizado no Lote 18, Quadra B-1, Bairro São Cristóvão, neste Município**. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação

implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 05 de Março de 2026

**Marcos Vinícius de Oliveira Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 17743

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### **DECRETO N.º 14.281 /2026**

#### **DECRETO N.º 14.281 /2026**

*Dispõe sobre a delegação das vistorias administrativas e inspeções de segurança dos veículos vinculados aos serviços de transporte regulamentados, autorizados ou fiscalizados pelo Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

**CONSIDERANDO** a competência municipal para regulamentar e fiscalizar os serviços de transporte de interesse local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os critérios técnicos das vistorias veiculares;

**CONSIDERANDO** que o Município de Pará de Minas é integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, exercendo competências de fiscalização, controle e gestão do trânsito e dos transportes de interesse local;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, inciso V da Constituição Federal, e no Código de Trânsito Brasileiro.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica delegada a pessoas jurídicas especializadas a execução material das vistorias administrativas e das inspeções de segurança dos veículos destinados aos serviços de transporte regulamentados e fiscalizados pelo Município, mediante prévio credenciamento, nos termos da legislação de regência.

Parágrafo único. A delegação prevista neste artigo restringe-se à execução material das vistorias e das inspeções de segurança, permanecendo com o Órgão Municipal competente o Poder de Polícia Administrativa, inclusive quanto à decisão final acerca da aprovação ou reprovação do veículo, observadas as condicionantes da legislação própria vigente.

**Art. 2.º** As vistorias e a inspeções de segurança serão realizadas por pessoas jurídicas previamente credenciadas pelo Município, mediante procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente.

§1.º O credenciamento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§2.º Poderão ser credenciadas todas as pessoas jurídicas que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.

**Art. 3.º** O credenciamento será formalizado por meio de edital de chamamento público, a ser publicado pelo órgão municipal competente, contendo:

I – requisitos técnicos mínimos;

II – exigência de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

III – comprovação de capacidade técnica;

IV – exigência de responsável técnico habilitado, com apresentação de ART quando aplicável;

V – critérios objetivos para execução das vistorias;

VI – hipóteses de suspensão e descredenciamento;

VII – forma de remuneração e demais critérios técnicos necessários à adequada prestação de serviços pelo(s) credenciado(s).

**Art. 4.º** As pessoas jurídicas credenciadas deverão:

I – observar integralmente os padrões técnicos e normativos estabelecidos pelo Município;

II – manter arquivo físico ou digital das vistorias realizadas;

III – permitir fiscalização e auditoria pelo órgão municipal competente;

IV – responder civil, administrativa e tecnicamente pelos atos praticados;

V – observar cumprir todas as condicionantes previstas no edital de credenciamento.

**Art. 5.º** A remuneração pelos serviços de vistoria será realizada diretamente pelo interessado à empresa credenciada, na forma e valores definidos no edital de chamamento público, observados os critérios de razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

**Art. 6.º** O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto ou no edital de credenciamento sujeitará a empresa às penalidades administrativas cabíveis, inclusive suspensão ou descredenciamento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 7.º** O órgão municipal competente poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 8.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2026.

**MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DÉBORA FARIA CASTRO**

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 17744

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025**

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei Nº 6.590/2021, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Nº 01/2025, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido

processo.

Nome do Candidato	Função
GERALDO PEREIRA FILHO	Motorista

**Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 05 de março de 2026.**

**Karina Morato Campos Moreira**

Presidente da Comissão

**Janete Mascarello**

Diretora

**Marcos Vinícius de Oliveira Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 17745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
CONVOCAÇÃO 19 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
CONVOCAÇÃO 19 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025**

Em atendimento ao disposto no Edital Nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 22.08.2025, convocamos o candidato abaixo descrito para comparecer **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação, na **Praça Afonso Pena, Nº 30, Bairro Centro – 4º andar do Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública abaixo discriminada:

Nome do Candidato	Classificação	Situação	Função
APARECIDO DA CONSOLAÇÃO CHAVES DE REZENDE	4º	CONVOCADO	Motorista

**Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 05 de março de 2026.**

**Karina Morato Campos Moreira**

Presidente da Comissão

**Janete Mascarello**

Diretora

**Marcos Vinícius de Oliveira Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 17746

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 28, DE 5 DE MARÇO DE 2026.**

*Designa Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores investidos em cargo de provimento efetivo em estágio probatório na Câmara Municipal de Pará de Minas.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 2º do art. 35 da Resolução 454, de 3 de maio de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão para proceder à avaliação anual de desempenho dos servidores investidos em cargo de provimento efetivo em estágio probatório, composta pelos seguintes servidores:

I - Anderson dos Santos Resende;

II - Gabriela de Sousa Deleu Rosenburg;

III - José Carlos Moreira Júnior;

IV - Marcos Vinícius Santos Viana;

VI - Sílvio Mizerani Rios Júnior.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* é para fins de aprovação no estágio probatório.

Art. 2º Esta Comissão não remunerará os seus membros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 18, de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de março de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 17735